



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

ACTA N.º 5 MANDATO 2009-2013

ACTA DA 1.ª REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE ABRIL, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2010, A PARTIR DAS 21H10, NA SALA DE SESSÕES, SITA NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO.

MESA: Presidente: Fernando Augusto Marques Rodrigues

1.º - Secretário: Célia Maria Rolo Marques Perdigão

2.º - Secretário: João Joaquim do Carmo Ganchas

MEMBROS PRESENTES:

Adelino Nascimento Ribeiro da Silva, Ana Margarida Gaio H. Neves, Ana Paula Félix Ferreirinha (*em substituição do presidente da Junta de Freguesia de Pereiro de Palhacana*) Carla Isabel G.S. Castanheira, Carlos Manuel Bernardo dos Santos, Célia Maria Falé Nicolau, Diogo Alexandre Oliveira Carvalho (*em substituição do Presidente de Junta de Freguesia de Ota*), Fernanda Cândida Vaz Rodrigues Torres, Filipa Irene Claudino da Costa, Hélder Antunes Baptista, João Bernardo Cassola Sousa Galvão Teles, João Domingos Verdilheiro Costa, João Luís Vicente (*em substituição do membro efectivo, Nazaré Maria Caetano Gonçalves Rodrigues*), Joaquim Correia Pedro, José Carlos Ferreira de Moraes, José Fernandes Tavares, José Manuel Damião Lopes Padilha, José Manuel Sousa Oliveira Mendes, Liseta Maria Monteiro de Almeida (*tesoureira da Junta de Freguesia de Ventosa, em substituição do Presidente*), Luis Filipe Faria de B.Barros Mendes, Luís Manuel Carvalho Aguiar Gualdino, Manuel Benjamim de Jesus Caseiro, Manuel Santos Viana, Maria de Lourdes Lopes Matos Ferreira Calçada, Maria Helena Pereira Nogueira Santo, Mário Rui Matos Isidoro, Nuno Pedro Correia Lopes Granja, Octávio Manuel Ferreira Amaral, Paulo Alexandre Matias Assunção, Pedro Miguel Carvalho Moreira (*tesoureiro da Junta de Freguesia de Olhalvo, em substituição do Presidente*), Salvador Raimundo Franco (*secretário, em substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Galega da Merceana*) Veladimiro Castilho de Matos, Vítor David Rodrigues Ronca e Victor Inácio Cerqueira.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

MEMBROS DO EXECUTIVO PRESENTES: **Presidente:** Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso; **Vereadores:** João António Hermínio, José Manuel Catarino, Maria Manuela Mendes, Nuno Miguel Coelho; e Sandra Isabel Saraiva.

PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1 – Apreciado o pedido de suspensão de mandato formulado pelo deputado senhor **PEDRO JOSÉ MARTINS ESTEVES** (PPD/PSD) pelo período de 180 dias. (art. 77º. da Lei nº. 5-A 2002 de 11 de Janeiro). Deliberado deferir a pretensão. Em sua substituição foi convocado o eleito que lhe segue na ordem da respectiva lista de coligação, senhor Hélder Antunes Baptista.

2 – O plenário conheceu as justificações das ausências dos deputados senhores **EDUARDO ANTUNES DUARTE (PS)**; **VERÓNICA LUCIA SEBASTIÃO DOS SANTOS (PPD/PSD)**; **ALBERTO MANUEL CARVALHOSA MARCOLINO (PS)** **NUNO GONÇALO CRUZ INÁCIO (PS)** e **MARIA ANTÓNIA BELCHIOR FERREIRA BARRETO (PS)**. Em sua substituição estiveram, respectivamente, os eleitos senhores Octávio Manuel Ferreira Amado, Víctor Inácio Cerqueira, Adelino Nascimento Ribeiro da Silva, José Fernandes Tavares e Filipa Irene Claudino da Costa.

3 – Os presidente das Juntas de Freguesia de: Aldeia Galega da Merceana, Ota, Pereiro de Palhacana e Ventosa, fizeram-se substituir nesta sessão (*alínea c) do artigo da Lei nº. 5 -A/2002 de 11 de Janeiro.*)

4 – O senhor Presidente da Assembleia referiu a “*elevada*” documentação proposta para ser discutida antes da ordem do dia. Disse ter acertado com as forças políticas qual a que seria analisada no período regimental (*máximo 1 hora*), ficando a restante transferida para a próxima sessão deste órgão. Não rejeitara nenhuma. Endossava ao plenário a decisão sobre esta eventualidade.

A deputada senhora Helena Santo (PSD) interpelou a Mesa para referir que o conjunto significativo das Moções apresentadas extravasa largamente a competência do órgão e desvirtuavam o próprio conceito de “Moção”. Deixava o seu protesto, também dirigido à Mesa, por se estar a transformar a Assembleia numa câmara de desabafo político. Discutem-se generalidades que ultrapassam os interesses do concelho. O assunto será levado, por si, à apreciação da Comissão Permanente.

Lido, pelo senhor Presidente, o resumo do expediente endereçado à Assembleia (*anexado a esta Acta*).



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Analisados os seguintes documentos:

MOÇÃO – Partido Socialista

“A saúde é um dos factores de maior acuidade no que concerne ao bem-estar humano.

Nesta asserção, importa deixar vincado, no órgão deliberativo municipal, a preocupação que os Alenquerenses têm vindo a manifestar junto dos eleitos locais pela delonga que se verifica na abertura do Centro de Saúde de Alenquer, cujas razões surgem aos olhos da população como menos plausíveis na medida em que o equipamento estará já concluído e apto há algum tempo.

Pesem os esforços que os órgãos do Município vêm fazendo no sentido do problema ser ultrapassado, a verdade dos factos é que o Centro de Saúde não abre e isso provoca descréditos e incompreensões de índole diversa.

Outra questão colateral mas do mesmo foro, prende-se com o facto de não se conhecerem desenvolvimentos sobre a colocação de um clínico em Santana da Carnota, sabido que o anterior deixou de prestar serviço.

No contexto enunciado:

a Assembleia Municipal aprova uma Moção de protesto pela aparente inércia da Administração Regional de Saúde a que não é isenta a dinâmica do Ministério da Saúde, que também deve ser verberada.

O Grupo Municipal do PS na Assembleia Municipal de Alenquer,

Dar conhecimento da presente Moção à Sr.^a Ministra da Saúde e à Administração Regional da Saúde”

A Moção foi **retirada** pela força proponente depois do Sr. Presidente da Câmara ter referido que as temáticas abordadas tinham registado evolução. Em múltiplas reuniões que desenvolvera com a Administração Regional de Saúde ficara assente que o Centro de Saúde iria ser aberto ao público no dia 7 de Junho e que o médico para o Posto de Saúde de Santana da Carnota se apresentaria ao serviço no dia 3 de Maio.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santana da Carnota congratulou-se com a ida do médico para a sua Freguesia e agradeceu o empenho na boa resolução deste problema por parte da Sr.^a vereadora com o pelouro da saúde e do Sr. presidente da câmara.

MOÇÃO – Partido Social Democrata

“A crise económica que assola o nosso país, infelizmente verifica-se também no concelho de Alenquer. Sendo um concelho predominantemente agrícola a crise tem sido agravada pelo Inverno chuvoso que impede os trabalhos agrícolas.

É dever de todos, em unísono, conjugar esforços para ultrapassar este mau momento que assola o nosso país, e em concreto o nosso concelho. Consumir produtos portugueses, e em especial produzidos ou transformados no concelho de Alenquer, pode ser um contributo para ajudar as famílias e as empresas, salvando postos de trabalho e anos de investimento.

Uma conhecida empresa do concelho distribuiu placares publicitando os seus produtos, designadamente “o frango campestre” mencionando no mesmo anúncio que este é produzido em Alenquer. É um exemplo a considerar e uma iniciativa que deverá merecer o reconhecimento desta Assembleia Municipal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Assim o Grupo parlamentar do PSD propõe:

- 1- Que a Assembleia Municipal de Alenquer, num voto de louvor, se congratule com a iniciativa de promoção dos produtos de Alenquer levada a cabo pela Interaves, S.A. e desse facto seja dado conhecimento à respectiva administração.
- 2- Que esta Assembleia exorte a população e os comerciantes de Alenquer a promover e a consumir os produtos produzidos na região, dando conhecimento público desta manifestação de vontade, na rádio e jornais, e designadamente enviando uma cópia da mesma aos responsáveis das grandes superfícies instaladas no concelho: Intermarché, Lidl e Pingo Doce, que não comercializam, ou que comercializam poucos produtos produzidos na região.

Intervenções:

Deputada Sr.^a Helena Santo (PSD) – Disse-se agradada por verificar que dentro e fora do concelho de Alenquer a empresa Interaves faz apelos (através de outdoors) ao consumo de produtos natos no concelho. Era, assim, dever da autarquia aprovar um voto de louvor à empresa e exortar outras a seguir-lhe o exemplo. Fez notar que nas grandes superfícies instaladas na zona não se vendem, praticamente, produtos de Alenquer, daí que devam saber do desagrado desta Assembleia pelo facto.

Deputado Sr. Vladimiro de Matos (PCP) – Lembrou que era dever das grandes superfícies incluírem na sua oferta de produtos um leque substantivo, oriundo do concelho. Faltava fiscalização para obrigar ao cumprimento deste item.

Deputado Sr. Manuel Viana (PS) – Manifestou-se concordante com o objecto da Moção.

Deputado Sr. José Carlos Morais (MPT) – Discordou do primeiro ponto da Moção - a empresa mais não fazia do que divulgar o seu produto. Defendia o afastamento do poder político do poder económico - o exemplo "louvor" tenderia a ser extrapolado para outras empresas quando estas anunciassem o que produziam no concelho. Discordava, igualmente, que no segundo ponto se nomeassem determinadas empresas quando há mais no mesmo ramo ou similares.

Sr. Presidente da Assembleia. Referiu ser sua intenção promover a sensibilização de outras empresas, além das citadas, para esta problemática.

VOTAÇÃO – *Aprovada por maioria.(36 votos a favor) 1 abstenção do MPT*

MOÇÃO Coligação Democrata Unitária.

“Saudação às Comemorações do Dia do Trabalhador



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Faz dia 1 de Maio, 124 anos que em consequência da luta dos trabalhadores de Chicago, se determinou que esse mesmo dia passaria a ser considerado o Dia Internacional do Trabalhador. A luta dos trabalhadores de Chicago, tem hoje especial importância no nosso país pelo valor que assume na defesa das conquistas de Abril, momento de viragem na história contemporânea do povo português. Momento de derrube da ditadura fascista que ostracizou o povo durante 48 anos interrompendo a jovem República que durou entre 1910 e 1926 e só se restaurou por consequência da Revolução em Abril de 1974. A liberdade de expressão, de reunião e de associação, a legalização dos partidos políticos, o fim da guerra colonial, o poder local democrático, as mais básicas garantias na saúde, educação, habitação, trabalho com direitos e tantas outras conquistas ficarão para sempre ligadas ao 25 de Abril de 1974 que alegremente comemoramos e que procuramos continuar para que os seus objectivos iniciais sejam cumpridos, sempre na defesa primeira dos trabalhadores, dos que menos tem e menos podem.

Comemorar o 25 de Abril e o 1º de Maio em Liberdade e em Democracia constitui um dever ético para os que prezam a Liberdade e acreditam que é no quadro da Democracia e na linha da Constituição de Abril que se poderão encontrar as soluções necessárias para o nosso país.

Manifestamos aqui a nossa profunda identificação com os valores de Abril e com os valores subjacentes à proclamação do 1º de Maio, pois, hoje, como ontem, urge lutar com veemência pela defesa da dignidade do trabalhador e do valioso património civilizacional constituído pelo povo em liberdade e em democracia, alcançado com a Revolução dos Cravos.

A Assembleia Municipal delibera:

1. Manifestar a sua total solidariedade para com os dirigentes e activistas sindicais, com os trabalhadores, desempregados e restantes cidadãos que hoje se deparam com uma situação de incerteza decorrente da crise global do sistema capitalista;
2. Pugar pela defesa dos direitos conquistados pelos trabalhadores, através da Revolução de Abril;
3. Defender permanentemente a redistribuição equilibrada da riqueza, que promova uma maior coesão e justiça social;
4. Reivindicar a melhoria do poder de compra dos trabalhadores, num quadro de desenvolvimento integrado que o País necessita e que as populações desejam;
5. Enviar esta moção aos Órgãos de Soberania, nomeadamente, Presidente da República, Assembleia da República e Grupos Parlamentares Governo, Centrais Sindicais CGTP-IN e UGT e ao Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias Locais e órgãos de comunicação regional.

Viva o 25 de Abril e o 1.º de Maio! Viva o Poder Local Democrático!

Intervenções:

Deputado Sr. Galvão Teles (CDS) - Disse que não se identificava com a Moção pela carga ideológica que encerra e por ser demagógica, dogmática e tendenciosa. Lembrou que Portugal a seguir ao 25 de Abril de 1974 esteve perto de cair num regime tão ou mais totalitário que o anterior. Comentou, depois, o primeiro parágrafo da Moção para referir que Portugal depois de 1910 foi sempre uma República daí a incoerência da alusão “ de que esta tenha sido interrompida pelo anterior regime”. Lembrou que pós 25 de Abril se cometeram, também, atrocidades, barbaridades e violências contra pessoas. Se não fosse o 25 de Novembro o país poderia ter trilhado caminhos diferentes e perigosos. Portugal está longe de ser o que muitos pensaram com o 25 de Abril – recentemente, ex-presidentes da Republica disseram isso mesmo.

Todos têm o dever de participar na construção do país. Colocava em causa os termos e os modos como a Moção está redigida.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Deputada Sr.^a. Nazaré Rodrigues (CDU) - Disse que corava de vergonha ao “ouvir determinadas questões”. Cada um tem o direito de se rever no que gosta. O anterior orador revia-se numa coisa qualquer diferente, dos subscritores da Moção. O documento era dirigido aos trabalhadores e aos que menos podem. Lembrou que o 25 de Abril trouxe coisas tão simples como a liberdade de expressão; direito de reunião, direitos a quem trabalha, melhorias de condições de vida.

Actualmente estão, nalgumas empresas, de volta tiques do antes do 25 de Abril que importa denunciar, porque se atacam os trabalhadores e se lhes aponta a porta da rua quando protestam ou reivindicam direitos.

Celebrar o 1º. de Maio era homenagear os trabalhadores que morreram em defesa do reconhecimento da mais valia que são. Era também lembrar quem sobrevive com um salário de 480€ (*e muitos destes com salários em atraso*), e se confronta com falências fictícias, entre outras. O Estado não está a proteger os seus cidadãos!

Deputado Sr. Carlos Santos (PS) – Afirmou estar em desacordo com a linguagem dos anteriores orados. Lembrou os dois anos seguintes à Revolução: as esperanças, os medos, as reticências, os exageros... talvez por se ter tirado a “*rolha da garrafa onde estava o génio da liberdade*”, rolha que esperava nunca mais ver colocada! A linguagem da Moção é excessiva e inaceitável. O país vive uma situação política e económica difícil, complicado. Compreendia a situação dos sindicatos e das entidades patronais mas discordava de que “alguém se arvore” proprietário do 25 de Abril e do 1º. de Maio. Acreditava na liberdade mas também acreditava na responsabilidade.

Deputado Sr. Veladimiro de Matos (PCP) - Lamentava a intervenção do deputado Galvão Teles que naturalmente gostaria de ver a Assembleia a defender os senhores da Banca, os que não pagam contribuições (que os pequenos empresários têm de pagar) e que se saudasse o 28 de Maio.

O 25 de Abril e 1º. de Maio são celebrados por quem sente o significado daquelas datas. Ninguém é seu proprietário.

Deputado Sr. José Carlos Morais (MPT) Considerou as anteriores intervenções o fruto da liberdade conquistada no 25 de Abril. Disse que não fazia sentido uma saudação ao 25 de Abril (hoje dia 30 de Abril) quando a efeméride já tinha sido vivida, tendo esta Assembleia feito, naquele dia, uma sessão solene evocativa.

Não concordava com algumas passagens do 1º parágrafo e citou: “*Momento de derrube da ditadura fascista que ostracizou o povo durante 48 anos interrompendo a jovem República que durou entre 1910 e 1926 e só se restaurou por consequência da Revolução em Abril de 1974*”, para dizer que há confusão entre monarquia, ditadura, república e democracia. A questão do regime é entre ditadura e democracia e não entre monarquia e república. Citou outra passagem do primeiro parágrafo da Moção: “*na linha da Constituição de Abril*” para referir que se tratava de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

uma linha conservadora e cristalizada da Constituição. Esta deve ser dinâmica e deve evoluir continuamente para responder as necessidades do país e do povo. Ninguém é dono do 25 de Abril e por isso se a Moção for aprovada não deverá ser enviada só ao Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias Locais”, quando há mais sindicatos que defendem os trabalhadores da administração local.

Deputado Sr. Galvão Teles (CDS) – Disse que não se revia no tom e na falta de tolerância como a bancada do PCP reagira às suas palavras. Houve falta de honestidade intelectual no que quiseram extrair da sua intervenção. Não precisava de lições quanto ao respeito que se deve ter pelos mais desfavorecidos. Ao longo da sua vida já fizera muita acção social, por “*motu próprio*”, sem apoios de entidades estatais ou de instituições.

Deputada Sr.ª Helena Santo (PSD) Frizou que o 25 de Abril deu liberdade e deu legalidade. Deu, por exemplo, competências próprias a esta Assembleia e o que acontecia neste momento é que se estavam a discutir convicções políticas de cada um – que respeitava -. O PSD votava contra a Moção porque esta ultrapassa as competências da Assembleia, que deve estar empenhada em defender os interesses do concelho e não os de cariz político-partidário de cada grupo representado.

Senhor Presidente da Assembleia – Disse que este órgão pode discutir, também, assuntos que ultrapassem as fronteiras do concelho desde que sejam de interesse para os cidadãos em geral.

VOTAÇÃO – Aprovada por Maioria: 24 votos a favor (18 PS+1 PorOta + 5PCP). Contra 9 votos (4 PSD+ 2 CDS+2 PS+1MPT). Registaram-se 4 abstenções 1BE+1PS+2 PSD)

RECOMENDAÇÃO – Bloco de Esquerda

Admissibilidade de documentos

Considerando que:

1. A cultura democrática e o simples bom senso devem permitir que a única instância do poder local com características de aberto debate político, como o são os órgãos deliberativos, seja o desembocadouro por excelência da confrontação de ideias e alternativas políticas para os problemas reais;
2. A rejeição insustentada da admissibilidade de moções apresentadas pelos grupos autárquicos representados na Assembleia Municipal é uma falta grave à luz da Lei.
3. Nomeadamente, o Artigo 6º do Estatuto do Direito de Oposição declara terminantemente o “Direito de participação” como inalienável, e nos termos seguintes: “Os partidos políticos da oposição têm direito de se pronunciar e intervir pelos meios constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante,...”;
4. O espírito da Lei ao impor a votação da admissão de propostas e moções, tem por fundamento a possibilidade de evitar discussões fora do âmbito das atribuições da autarquia, e reduzir a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

apresentação de várias propostas versando o mesmo conteúdo, e em todas as sessões desta assembleia os documentos apresentados pela oposição viram a sua admissão vetada;

5. A impossibilidade da discussão dos documentos apresentados esvazia as reuniões da Assembleia a um mero exercício de contagem de presenças e de cumprimento do calendário legal, tornando a sua acção enquanto órgão deliberativo quase nula e prefigurando, pelo dito, um verdadeiro acto censório próprio dos regimes ditatoriais;
6. Existe uma óbvia separação, sendo momentos com consequências objectivamente diversas, entre a admissão de uma proposta a discussão e a sua aprovação pela Assembleia.

O Bloco de Esquerda recomenda aos partidos políticos representados na Assembleia Municipal de Alenquer, instando no mesmo sentido o Presidente da Assembleia a recorrer à pedagogia necessária a uma normalização democrática, o seguinte:

Que sobrevenha o bom senso e a cultura democrática que a condição de cidadãos eleitos em representação de outros cidadãos formalmente importa;

Que seja cumprida a lei do Estatuto de Oposição em todas as suas especificidades e no espírito democrático e de democraticidade nela vincado;

O Bloco de Esquerda reserva-se o direito de, a continuarem os repetidos atropelos à democracia e ao exercício do mandato em nós confiado pelos cidadãos e cidadãs do Concelho de Alenquer, recorrer a instâncias superiores para restaurar a normalidade democrática nos órgãos do Município.

Intervenções:

Senhor Presidente da Assembleia - Referiu que tinha dificuldade em entender o documento. Via-o mais como uma crítica à própria Assembleia. A única vez que um documento proposto pelo BE não foi discutido, tal facto, resultou de uma deliberação plenária da Assembleia.

Deputada Sr.^a Carla Castanheira (BE) - Avocou em defesa do documento que subscreveu um trecho do n.º 3 cujo teor é como segue: “Os partidos políticos da oposição têm direito de se pronunciar e intervir pelos meios constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, ...”.tendo adiantado que a Assembleia Municipal pode e deve discutir assuntos que extravasem os interesses do concelho. Os munícipes não estão só ligados ao concelho mas e também ao país. Entristecia-a que se escolhessem os documentos a serem discutidos muitos dos quais não tinham a ver com nada. O PS e o PSD constituíam maiorias e por isso podiam votar contra a admissão de documentos doutros partidos. Não havia democracia nem liberdade neste aspecto. O documento rejeitado referia-se ao desemprego e este tema é obviamente, também, do interesse dos munícipes.

Iriam ficar, nesta sessão, documentos importantes por discutir como seja o caso da limpeza.

Sr. Presidente da Assembleia – Lembrou que a Assembleia tem um Regimento cujas regras devem ser observadas e que a vontade da maioria prevalece.

VOTAÇÃO – Rejeitada A favor 1 voto BE. Contra 31 votos = 21PS+1PorOta+6PSD+2CDS+1MPT). Registaram-se 5 abstenções do PCP.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

PROPOSTA – MPT – Partido da Terra

Transformação da Comissão da Assembleia Municipal para Acompanhamento da Revisão do PDM em “Comissão de Ambiente e Ordenamento do Território da Assembleia Municipal”

Considerando que:

1. As competências das autarquias na área do ambiente tem vindo a aumentar nos últimos anos;
2. Que existem no município diversas áreas e problemas ambientais que merecem um acompanhamento responsável desta Assembleia, nomeadamente a gestão de áreas naturais como a Paisagem Protegida da Serra do Montejunto, o Canhão Cárstico de Ota, a minimização dos impactes das pedreiras, tráfego rodoviário, a gestão de resíduos ou a educação ambiental;
3. Que as políticas municipais de ordenamento do território assumem cada vez mais importância para a sustentabilidade do desenvolvimento concelhio;
4. Que para além do processo de revisão do PDM, o município tem em curso a elaboração de um Programa de Acção Territorial e diversos Planos de Pormenor, sobre os quais esta Assembleia será chamada a pronunciar-se.

O Grupo Municipal do MPT – Partido da Terra propõe:

A transformação da “Comissão da Assembleia Municipal para Acompanhamento da Revisão do PDM” em “Comissão de Ambiente e Ordenamento do Território da Assembleia Municipal”, mantendo a mesma composição e coordenação, mas alargando a sua acção a todas as áreas do ambiente e ordenamento do território a nível municipal.

Intervenções

Deputado Sr. Luis B.Mendes (CDS) - Disse que o CDS apoiava a proposta dado que o ambiente e o território são temas indissociáveis. A nível do Governo o ambiente e o território estão integrados no mesmo Ministério.

Deputado Sr.^a. Nazaré Rodrigues (PCP) – Pretendeu ser esclarecida acerca do entendimento que tinha segundo o qual a Comissão da Assembleia Municipal para Acompanhamento da Revisão do PDM se finava findo o processo e se esta nova Comissão, preconizada, se prolongava para além daquela?

Obteve a indicação de que a nova Comissão vigorava até ao final do corrente mandato (Sr. Presidente da Assembleia e deputado Sr. José Carlos Morais MPT).

VOTAÇÃO – Aprovada por maioria 36 votos a favor.(PS 21+ PSD 6+PCP 5+CDS 2 + PorOta 1+ MPT 1). Registou-se uma abstenção do BE.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

MOÇÃO Coligação Democrata Unitária.

Sobre preço da factura da água paga pelos munícipes do concelho de Alenquer

A Câmara Municipal de Alenquer, em reunião ordinária, aprovou por unanimidade uma proposta do Vereador da CDU, José Manuel Catarino, que visava iniciar negociações com a empresa Águas de Alenquer para reduzir o preço da factura da água paga pelos munícipes do concelho de Alenquer.

Acontece que, ao contrário do deliberado por unanimidade pela Câmara, sob proposta das Águas de Alenquer, o PS com o aval da CPNT, iniciou negociações com a empresa Águas de Alenquer com o objectivo de reequilibrar financeiramente a empresa.

Tendo em conta que hoje, ao contrário do que está estipulado no contrato de concessão firmado entre a empresa e a Câmara, o município suporta já a conclusão da rede de esgotos, quando devia ser a empresa a fazê-lo, o que representa uma despesa de cerca de 700.000 € para o município só este ano, o que só por si já é uma grande ajuda à empresa. Esta não é a posição da CDU uma vez que os munícipes pagam hoje na factura mais de saneamento do que água consumida. Isto torna-se ainda mais grave uma vez que também são os munícipes que através dos seus impostos pagam de novo através do orçamento da Câmara a conclusão da rede de esgotos. Por tudo isto os munícipes não estão dispostos a, mais uma vez, verem o preço final da factura aumentar.

Assim, a Assembleia Municipal delibera:

- 1 - Manifestar à Câmara Municipal, Empresa Águas de Alenquer, órgãos de comunicação social regional, que não admite um novo aumento do valor final da factura da água paga pelos munícipes do concelho de Alenquer;
- 2 - Que a Câmara Municipal, de acordo com a proposta supracitada aprovada por unanimidade, reveja de forma rápida e eficaz o contrato que estabeleceu com a Empresa Águas de Alenquer, com a única finalidade de reduzir o valor pago pelos munícipes na factura da água, e fazer cumprir na íntegra o contrato firmado sem assumir responsabilidades que pertencem à Empresa, assumindo também uma política de fiscalização do contrato eficaz, interventiva e actuante.

Intervenções

Deputada Sr.ª. Helena Santo (PSD) Frisou que a Moção trazia algumas acusações à CPNT. Apelou à intervenção do senhor Presidente da Câmara para esclarecer o plenário das diligências entretanto desenvolvidas pelo executivo. Em causa a defesa da honra.

Senhor Presidente da Câmara – Lembrou que neste ano se processa a revisão do contrato celebrado entre a Câmara e a ADA- Aguas de Alenquer. Pretende-se a renegociação do contrato e para isso foi necessário estabelecer-se uma metodologia e elencar os assuntos a tratar, circunstância que foi protocolada, objecto de um cronograma e, posteriormente, aprovados pelo executivo. Aguardava-se que as Águas de Alenquer façam a sua proposta que contempla não só o tarifário da água mas e também outras valências.

Deputada Sr.ª. Helena Santo (PSD) - Face à antecedente intervenção disse-se forçada a concluir que a Moção traduz algo que não corresponde à realidade. É grave a acusação feita a forças políticas, nomeadamente, à CPNT e ao PS de que pretendiam o reequilíbrio financeiro da empresa ADA Aguas de Alenquer, defendendo os interesses desta. Lembrou



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

que na primeira sessão do corrente mandato subscrevera uma Recomendação no sentido da renegociação do contrato de concessão. A posição da Câmara de protocolar os temas a discutir era normal. Coisa diferente era saber o que vai ou não ser alterado. Repudiava a proposta por não corresponder à verdade, ser politiqueria e provem de uma força política que teve responsabilidades no executivo anterior.

O PSD votou a privatização das águas convicto de que era o melhor para os munícipes. Não foi! Daí a apresentação da proposta de renegociação!

Deputada Sr.^a. Nazaré Rodrigues (CDU) Salientou que a CDU não brincava com coisas sérias que respeitam ao concelho e sendo assim a Moção não tinha cariz politiquero. Pretendia-se alertar para o futuro. A CDU votou contra sempre que estavam em causa aspectos de privatização e pugnou pela defesa dos interesses dos munícipes na questão do custo da água no decurso do anterior mandato através de diversas tomadas de posição públicas, difundidas pela comunicação social.

A evolução dos preços, segundo o contrato, assenta na variação da inflação ou/e na deflação. Tendo-se registado esta última deveria ter havido uma redução na factura paga pelo consumidor. Há uma aberração, no contrato, segundo a qual a empresa se tiver prejuízos financeiros pode renegociar os custos de exploração. Se tiver lucros não os distribui em prol dos munícipes... A CDU alertou desde sempre para o elevado aumento do custo na facturação. No contrato afirma-se que compete à empresa construir os ramais em falta mas quem os está a pagar é a autarquia, isto é sobrecarga extra aos consumidores. A Moção tem o objectivo de alertar para estas anormalidades e não outro fim.

Deputado Sr. José Carlos Morais (MPT) – Defendeu como princípio a não redução das tarifas da água. Promover a redução do tarifário é dar uma indicação errada aos consumidores, já que, neste momento não se paga um décimo do custo real do tratamento da água. A Assembleia deve pugnar pela melhoria dos serviços que são prestados.

VOTAÇÃO – Aprovada por maioria 20 votos a favor.(PS 13+PCP 5+BE 1 + PorOta 1). Contra 11 votos (3 PS+2 CDS+5 PSD+1 MPT). Registaram-se 6 abstenções 5 PS + 1 PSD).

O PSD apresentou a seguinte declaração de voto: “O voto do PSD é no sentido de reafirmar o teor da proposta apresentada nesta Assembleia, na primeira sessão do corrente mandato, isto é deve ser revisto o contrato de concessão celebrado entre o Município e a ADA – Aguas de Alenquer, pugnando-se pela redução da tarifa da água.

A Moção em apreço traz inverdades quanto ao processo de negociação que está em cima da mesa, relativamente ao grupo parlamentar do PSD. Não pode obter o nosso voto dado que da parte do PSD não houve qualquer diligência com o objectivo de reequilibrar financeiramente a empresa. Estas razões fundamentam o voto contra!”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Encerrado o período de antes da ordem do dia o senhor Presidente informou que os documentos propostos para serem discutidos, neste período, se transferiam para uma próxima sessão. Citou 2 documentos do Bloco de Esquerda: 1) *Serviço de Limpeza Urbana de Alenquer e do Carregado onde se solicita:*

“ 2 Que a autarquia faculte o caderno de encargos ao abrigo do direito de oposição para respectiva análise e verificação.

3 Que a autarquia faça chegar a esta comissão o n.º de trabalhadores que a firma Pragosa Ambiente, SA, têm no serviço urbano das ruas de Alenquer e Carregado. Funções de cada trabalhador e tempo contratual. “

e a *Recomendação/ Plano Director Municipal*, para referir que já tinha sido enviado parte da documentação pedida e que na altura da discussão do último ponto da Ordem do Dia se discutiria a recomendação.

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Usou da palavra o munícipe Sr. Hélder Miguel, empresário, morador na Avenida 25 de Abril que chamou à colação a temática a ser debatida no ponto 4 da Ordem do Dia. Disse esperar que a Assembleia aprovasse hoje o Regulamento. Os comerciantes localizados na parte baixa precisam de condições para trabalhar. Criticou a delonga na conclusão do processo. A GNR não tem tido uma acção pedagógica antes pelo contrário, multa os potenciais clientes que pretendem adquirir produtos no comércio local.

Na sequência desta intervenção o senhor Presidente referiu que a inclusão do ponto 4, na ordem do dia, tinha carácter eventual na medida em que o período da discussão pública terminara no dia anterior e sendo assim só seria exequível a sua discussão acaso não fossem suscitadas reclamações ou sugestões pertinentes. Existira uma e o processo teria de ser reanalisado em próxima sessão.

A deputada Sr.^a Helena Santo (PSD) requereu o direito de usar da palavra como público e nesta qualidade disse: que a única reclamação surgida fora de sua autoria enquanto cidadã e que sendo esta motivo impeditivo para a apreciação, hoje, solicitava que a mesma fosse retirada do processo, dado que a causa motivadora tinha a ver com uma questão de estacionamento localizado, cuja ultrapassagem poderia ser acertada posteriormente.

Senhor Presidente da Câmara - Disse que a Câmara tem todo o interesse em ver resolvida esta questão e por isso propusera a sua inclusão na ordem do dia, a título excepcional.. Não via inconveniente em aceitar a retirada do processo da única sugestão apresentada.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Indagadas as Juntas de Freguesia (estavam presentes todos os Presidentes de Junta de Freguesia e ou representados) sobre se nas suas autarquias haviam sido entregues sugestões, nenhuma referiu ter recebido. Neste entendimento o senhor Presidente da Assembleia declarou que o tema que enforma o ponto 4 ia ser debatido.

Ordem do dia

PONTO 1: Aprovação das ACTAS da sessão ordinária do mês de Fevereiro – reuniões dos dias 25 de Fevereiro e 3 de Março - art.º 61.º do Regimento - Categoria D, art.º 33.º do Regimento;

PONTO 2: Apreciação e votação dos DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ano de 2009), incluindo inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais apresentados pela Câmara (alínea c), n.º 2 do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) - Categoria A, art.º 33.º do Regimento;

PONTO 3: Apreciação e eventual aprovação de uma proposta da Câmara Municipal, da primeira REVISÃO DAS GOP e da primeira REVISÃO AO ORÇAMENTO de 2010 (alínea g), n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) - Categoria D, art.º 33.º do Regimento;

PONTO 4: Apreciação e votação do PROJECTO DE REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E UTILIZAÇÃO ONEROSA - Vila de Alenquer (alínea a), n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) - Categoria B, art.º 33.º do Regimento;

PONTO 5: Aprovação do REGULAMENTO PROVISÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA (art.º 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de Junho) - Categoria D, art.º 33.º do Regimento;

PONTO 6: Apreciação e votação de uma proposta da Câmara de EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - concepção e execução da Via de Cintura de Alenquer (art.º 10.º do Código de Expropriações e n.º 3 do art.º 23.º do D.L. n.º 73/2009, de 31 de Março, respectivamente) - Categoria D, art.º 33.º do Regimento;

PONTO 7: Apreciação e votação de uma proposta da Câmara de DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 1.243,60 m², sita em Carambança, freguesia de Santo Estêvão, para integração no domínio privado do Município (alínea b) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) - Categoria D, art.º 33.º do Regimento;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

PONTO 8: TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITA MUNICIPAIS -
Apreciação e votação de uma proposta da Câmara Municipal de Redução em 15% sobre os valores da tabela vigente, das taxas que têm maior impacto na economia, tanto pessoal como na do comércio, da indústria ou dos serviços, neste ano económico (n.º 2 do art.º 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea e) do n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) - Categoria B, art.º 33º do Regimento;

PONTO 9: Apreciação de uma INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA acerca da actividade municipal e da situação financeira do Município e dos processos jurídicos pendentes – *estado actualizado dos mesmos (alínea e), n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)* – Categoria B art.º 33º do Regimento.

Ordem do Dia

PONTO 1: Aprovação das ACTAS da sessão ordinária do mês de Fevereiro – reuniões dos dias 25 de Fevereiro e 3 de Março

Os documentos em apreço foram remetidos, em tempo útil, aos senhores deputados para apreciação e eventual introdução de correcções, o que sucedeu.

Sem discussão. Votadas em separado:

- Acta da sessão de 25FEV10 – **Aprovada por maioria.** 29 votos a favor. Registaram-se 8 abstenções (2CDU+4PS+2PSD).
- Acta da sessão de 03MAR10 – **Aprovada por maioria.** 28 votos a favor. Registaram-se 9 abstenções (3CDU+4PS+2PSD).

PONTO 2: Apreciação e votação dos DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ano de 2009), incluindo inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais apresentados pela Câmara;

Analisados os documentos que enformam este ponto da ordem do dia, os quais figuram apenas à presente Acta, os quais foram distribuídos em tempo útil aos membros da Assembleia Municipal.

A proposta da Câmara consubstancia-se na transcrição de parte da acta da sua reunião extraordinária do dia 22 de Abril, cujo teor é como segue:

-----*Ponto 2 - Prestação de Contas de 2009, incluindo inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais.* -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

----Foram elaborados todos os documentos de apresentação obrigatória, nos termos da Resolução do Tribunal de Contas número 4/2001, à excepção dos números 23, 24 e 25, por não terem havido operações que os justifiquem. -----

----Ficam arquivados mas disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados os que, de entre aqueles, não forem enviados ao Tribunal de Contas. -----

----Uma vez que a análise dos documentos já tinha sido feita na reunião anterior e que foi aprovada a proposta constante do ponto número 1 da Ordem do Dia, o sr. **Presidente** submeteu à votação os referidos documentos, que obtiveram 3 votos a favor dos senhores Presidente e vereadores João Hermínio e Manuela Mendes (PS) e 3 votos contra dos senhores vereadores Nuno Coelho, (PSD) Pedro Afonso (PSD) e Sandra Saraiva (CDS) e uma abstenção do senhor vereador José Catarino (CDU). ---

----Verificando-se empate na votação, o sr. Presidente usou o voto de qualidade previsto no número 2 do artigo 89.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, votando favoravelmente, do que resultou a sua aprovação. -----

----De cada um dos documentos fica um exemplar, devidamente rubricado pelos membros presentes, arquivado na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5.º do Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto, estando disponíveis para consulta quando para tal foram solicitados. -----

----Mais deliberou a Câmara, nos termos da alínea e) do número 2 do artigo 64.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea c) do número 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, propor à Assembleia Municipal a apreciação e votação da Prestação de Contas de 2009, incluindo o inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais. -----

----Depois do resultado da votação foram proferidas as seguintes declarações de voto quanto ao Ponto 2 da Ordem do Dia:-----

----O sr. **Presidente:** -----

----“O seu sentido de voto não correspondeu à sua convicção. Votou favoravelmente porque pensa que acima das suas convicções estão os interesses da Câmara Municipal e do Concelho de ALENQUER. Portanto, o seu voto em sentido contrário iria criar dificuldades à autarquia. Referiu que, se a prestação de contas fosse reprovada hoje, isso traria para a Câmara problemas que não quer que existam, nomeadamente a não inclusão do saldo de 2009 no orçamento de 2010, eventuais multas por incumprimento de prazos no Tribunal de Contas porque a legislação, a seu ver mal, refere que as contas só devem ser enviadas para o Tribunal de Contas depois de aprovadas pela Câmara. O seu voto é um voto consciente e não correspondeu à sua convicção porque se acabou de perder uma oportunidade de apresentar um documento correcto. Contas são contas, e estas não foram contestadas. Agradeceu o trabalho dos técnicos que se envolveram neste processo. Referiu que o que está em causa é, de facto, uma análise do Relatório de Gestão que não é um Relatório de Actividades, mas que deve ser um documento da Câmara. Considerou que o Relatório de Gestão na primeira versão fazia referência às actividades de todos os Pelouros. Era um documento moderno, de mudança, que se referia à prestação de contas do ano de 2009, onde a CDU também esteve representada. Esta era uma oportunidade de apresentar um bom documento, com alguma modernidade. O Relatório de Gestão é um documento de toda a Câmara e não um relatório para manifestar ou alimentar “êxitos” ou “vaidades”. Com esta introdução há um mito entre Relatório de Gestão e Relatório de Actividades. Não é o que está previsto na Lei do POCAL. Esta é apenas a sua opinião. Para terminar, disse ao Vereador Catarino que não se importa que os seus netos vão à Torre do Tombo e não saibam o que é que o avô fez no ano de 2009. Importa-lhe sim, que eles saibam que, enquanto cá esteve, pôs acima das suas convicções e das suas vaidades, os interesses do Concelho.” -----

----O sr. vereador **José Catarino:** -----

----“A CDU teve responsabilidades no Relatório de Gestão de 2009. Foi-lhe pedido pelo sr. Presidente que entregasse até ao dia 8 o Relatório dos seus Pelouros para ser incluído no Relatório de Gestão da Câmara. Contudo, o Sr. Presidente da Câmara decidiu que o trabalho da CDU, com exclusão da Semana da Juventude, não devia ser incluído no Relatório de Gestão desta edilidade. Esta atitude ocorreu sem que o sr. Presidente tivesse dado uma palavra ou tivesse tido uma conversa com uma pessoa que se empenhou de alma e coração durante quatro anos nesta Câmara. A CDU não merecia isto. Não foi justo que se colocasse um vereador a trabalhar durante dois dias, para fazer um Relatório



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

para incluir no Relatório de Gestão da Câmara e, no final, este tivesse sido excluído. A CDU é uma força política e não é o Catarino. -----

----Quando falou dos seus netos, falou concretamente do trabalho da CDU e não do seu trabalho. Referiu que, quando trabalha, fá-lo sempre em troca de nada. Para eles, CDU, esta era uma questão fundamental. -----

----Deixou expresso e salientou outro aspecto: o seu agradecimento face ao empenho e dedicação, nas horas perdidas pela noite fora, dos trabalhadores desta Câmara Municipal para conseguirem executar este trabalho e ainda pelo transtorno causado a todos. Por certo que algumas destas pessoas podiam estar em casa, calmamente às 22h00 ou 23h00, se não estivessem ao serviço da Câmara. Referiu que a culpa não foi sua, mas sim de quem o devia ter feito e não fez. -----

----A CDU não admite que outrem faça a apreciação do que é mais relevante no seu trabalho. Quem faz a análise do trabalho relevante é a CDU. Não são terceiros que devem fazê-lo. -----

----Outras pessoas fizeram isto de uma forma arrogante, sem uma palavra. -----

----Ninguém trabalha mais que a CDU para o bem do concelho. -----

----Estamos todos a trabalhar por Alenquer. Ninguém está trabalhar mais por Alenquer do que todos nós e outros que não estão aqui. -----

*----O sr. vereador **Nuno Coelho**:* -----

----“O sentido desfavorável do voto da Coligação em relação à prestação de contas deve-se, tal como disse na última reunião, ao facto de a dívida da Câmara ter aumentado para o dobro. Está a falar-se de 6 milhões para 12 milhões de euros, de um orçamento espectável com uma receita de 35 milhões de euros que se ficou pelos 25 milhões, numa dívida dos 12 milhões de euros. Ouviu com atenção e respeito a argumentação e não irão fazer qualquer consideração dos argumentos tanto do PS como da CDU em relação às suas posições. -----

----Porque o seu sentido de voto foi expresso na última reunião, queria deixar aqui mais uma vez um alerta a um ponto à consideração das diferentes forças políticas aqui sentadas: -----

----Nós estamos a aprovar um relatório de gestão e é importante começar a pensar-se em gestão. Era este o alerta que queria deixar porque, em palavras muito rápidas, o que se passou nos últimos anos é que a Câmara fez sempre mais do que podia relativamente às suas receitas e às suas posses, daí a dívida aparecer. Estamos num ano que vai ser complicado, ou por outra, vão ser uns anos complicados não só para o país, mas também para as pessoas e para o Estado. É bom que se comece a pensar na forma de gestão, porque corremos o risco de chegar ao final do ano e termos um remake da situação que aqui estão a assistir. Em resumo, nós pensamos que é a gestão que terá de merecer a atenção dos edis.” -----

*----O sr. **Presidente** finalizou dizendo que só tinha incluído as acções que considerou mais relevantes e corroborou as palavras proferidas pelo vereador Nuno Coelho, de que se deve pensar em gestão para que não tenham uma repetição de 2009.”*

Intervenções:

Deputada Sr.ª Ana Neves (PSD) – Leu um documento do seguinte teor: “A dívida da Câmara a terceiros duplicou face ao Ano de 2008 - FRUTO DA GESTÃO DANOSA DO EXECUTIVO DO PS.

Na falta de estratégia e capacidade de governar, assistimos ao acordo com a CDU no último mandato, em nome da estabilidade, da governabilidade e do futuro.

Esta “coligação por conveniência” pela estabilidade da autarquia anunciou sempre muito mais receita prevista do que a que foi realizável, assumindo no entanto compromissos, gastando verbas que não existiam, o que se reflectiu num aumento da dívida.

O que hoje se fala a CPNT disse-o ontem, durante os últimos 4 anos a CPNT SEMPRE falou a verdade quando anunciou publicamente que a câmara tinha muito mais dívida do que a que era admitida pela “COLIGAÇÃO PS/CDU”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Durante anos o PS sempre empolou as receitas, não as realizando durante o ano económico, mas gastando o que não tinha, quem gasta o que não tem endivida-se e compromete o futuro, futuro muito complicado que é RESULTADO DE UMA MÁ GESTÃO E RESULTANDO NA MAIOR DÍVIDA DE SEMPRE.

A situação financeira da câmara, o seu endividamento na ordem dos 24 milhões de €, tem responsáveis, é bom que não se esqueça, o PS governa à 34 anos a autarquia, 30 dos quais sozinho e no último mandato com a CDU em nome de uma estabilidade que resultou no maior aumento de sempre da dívida. Certo é que vamos ouvir a CDU a dizer que é só responsável por uma pequena percentagem do orçamento, então quem é que viabilizou os orçamentos de Câmara? e o seu plano de actividades nos últimos 4 anos?, Foi a CDU com a sua abstenção ou voto favorável. Portanto viabilizou às cegas, em troca de uns pelouros, uma política que resulta na maior dívida de sempre. Meus senhores estamos a falar de factos. Os senhores colocaram a Câmara de tanga, permitiram que o valor da dívida seja superior à capacidade de endividamento (19 milhões €).

Nunca poderia a CPNT aprovar uma prestação de contas com este resultado. Falamos de números, falamos de factos concretos. Existe dívida a fornecedores e a bancos que coloca “em maus lençóis” o equilíbrio financeiro da câmara, e de muitas pequenas e médias empresas do nosso concelho.

PSD não aprova esta Prestação de Contas relativa ao ano de 2009.

O PSD aprovou um orçamento de Câmara para 2010 com o objectivo de pagar dívida, iniciar o reequilíbrio financeiro da Câmara, exige que a despesa seja avaliada em relação à receita realizada, e não ao que pensam receber. Nunca “PASSAMOS CHEQUES EM BRANCO” à gestão PS, queremos responsabilidade, queremos assegurar o futuro.”

Deputado Sr. José Carlos Morais (MPT) – Referiu que os documentos apresentados mostram que a dívida da Câmara é muito grande (13 milhões a fornecedores e 11 milhões à Banca), o que era um acumular de diferenças dos últimos anos entre o chamado “execução na óptica dos compromissos” e “execução na óptica dos pagamentos”. Faziam-se coisas mas não se pagavam as mesmas. Esta gestão e orçamentos fictícios que redundam em desastres têm responsáveis: o PS e a CDU (esta no último mandato). A CPNT alertou para a situação de sobrevalorização das receitas. A dívida anunciada ao longo dos anos não era a que se dizia.

Deputado Sr. Luis Barros Mendes (CDS) - Relevou que os documentos apresentados mais não confirmam o que a CPNT disse ao longo dos últimos 4 anos: *que as receitas estavam empoladas e que não era realista fazer aprovar este tipo de orçamentos.* No mandato anterior dera ênfase a este facto e foi acusado de não saber ler números e não ter capacidade técnica para ler dados contabilísticos e financeiros *(o que não é verdade)* pelo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

deputado do PS senhor Eduardo Duarte (hoje ausente dos trabalhos). O endividamento da Câmara está a atingir níveis históricos.

Olhando o futuro, perguntava ao Sr. Presidente da Câmara qual é o plano que existe para se resolver o problema da situação da dívida a fornecedores (curto/médio prazo) e à banca. Não estará na altura da Câmara fazer um plano para reequilíbrio das contas da autarquia? - se este já existe solicitou que seja disponibilizada uma cópia à Assembleia.

A situação actual resulta de uma gestão ruínosa que afectou as finanças da Câmara.

Sr. Presidente da Assembleia – Esclareceu que a ausência do deputado Sr. Eduardo Duarte se devia a razões de saúde e não por um qualquer outro motivo!

Deputado Sr. Veladimiro de Matos (CDU) – Disse que a CDU, em conformidade com o acordo de viabilização, teve responsabilidades até Outubro do ano passado; estabeleceu um programa no início do mandato; teve responsabilidades nalguns pelouros e cumpriu os objectivos a que se propôs! A responsabilidade da CDU foi de 0,7% do Orçamento camarário. Na prestação de contas expressa-se esta realidade sendo de salientar que todos os fornecedores dos pelouros da CDU receberam as verbas pelos serviços e ou trabalhos prestados à autarquia.

Lamentava a dívida da Câmara e aproveitava para dizer que quem viabilizou o actual orçamento foi a CPNT. A CDU votou contra!

Deputado Sr. Galvão Teles (CDS) – Evidenciou que o que estava em causa, hoje, eram as contas de 2009. Desconhecia o convénio entre o PS e a CDU parecendo-lhe, todavia, que vigorava a “separação de bens” reflectido no valor de 0,7%. A CDU tem uma responsabilidade mais importante que ia além daquele número, nomeadamente, a política! Os eleitores sabiam disto!

Era politicamente relevante o seguinte facto: o Relatório de Prestação de Contas é um instrumento privilegiado da relação dos órgãos políticos com os munícipes e também com a Assembleia Municipal, daí que o Sr. Presidente da Câmara devesse ter feito, no início da discussão dos trabalhos, a apresentação do que de principal aconteceu, de bem ou mal, em 2009. Os munícipes e a Assembleia mereciam esse gesto! O silêncio é revelador quando não há nada de bom para se dizer...

Ao longo dos últimos 4 anos quando faziam críticas acerca da falta de ambição, arrojo, visão, estratégia, que norteou a governação do Partido Socialista e da CDU, foram apresentados argumentos que iam no sentido do rigor orçamental, contenção financeira e do cuidado..., desculpas, estas, que hoje se apresentam como esfarrapadas.

Deputado Sr.^a Carla Castanheira (BE) - Referiu concordância quanto à necessidade de ter sido feita uma apresentação justificativa dos documentos e, especialmente, na discrepância verificada na dívida. São milhões de euros... Neste momento a credibilidade da Câmara é tão pouca que qualquer documento apresentado é pouco crível. Ninguém



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

sabia da dívida? Não há responsáveis? A falha e o erro devem ser explicados aos munícipes e à assembleia.

Deputado Sr. Manuel Viana (PS) Mostrou-se surpreso pela aparente reactivação das Coligações, em contraponto ao que sucedeu no 25 de Abril quando os partidos integrantes se apresentaram individualizados na sessão solene comemorativa.

A situação no país do ponto de vista do seu desenvolvimento económico, não é brilhante e sendo assim a do município é igual – a actividade económica nacional baixou imenso. Isso mesmo se reflecte nos documentos de prestação de contas, veja-se o Imposto Municipal sobre Transacções onde há uma quebra de mais de um milhão de euros. As receitas das Taxas Municipais baixaram. A actividade económica significou tão só 38% do expectável. Quanto ao orçamento, previsão, tentou-se “cobrir” a despesa de modo a permitir que a actividade operativa funcione, servindo-se os cidadãos. As receitas correntes cobriram as despesas correntes e isto é um bom sintoma de equilíbrio financeiro (há 1,7M de € em saldo), o que permite fazer investimento. Neste capítulo dos investimentos faltou o apoio do Estado.

Outra questão pertinente é a implicação do Município em áreas de intervenção da administração central. A transferência de serviços nos capítulos sociais têm implicado aumento de despesas não cobertas pelo Estado. É o caso da educação – uma vertente que aumentou exponencialmente.

A dívida contem-se no quadro legal e está controlada! Existe, ainda, a faculdade de se contrair empréstimos se for esta uma opção. O património do município está valorizado. A autarquia tem capacidade para suprir todas as suas necessidades. Não há motivos para se dizer que a dívida não é suportável e que a autarquia não será capaz de honrar os seus compromissos.

Falta dinheiro ao nível dos impostos o que se reflecte na assunção dos pagamentos que a autarquia deve honrar com os seu fornecedores. Conseguiu-se, com estes percalços, atingir uma taxa de execução orçamental na ordem dos 67%, o que é razoável.

Deputado Sr. Veladimiro de Matos (CDU) – Referiu que conquanto a CDU tivesse feito um acordo de viabilização ao anterior executivo não deixou de manter a sua independência e, sendo assim, votou contra sempre que estava em causa a privatização de bens e/ou serviços públicos, como foi o caso da recolha dos lixos, águas, jardinagem por empresas privadas, entre outras. O acordo com o PS cingia-se, no essencial, à viabilização do orçamento. No anterior orçamento a CDU alertou para o facto do seu inflacionamento, bem como para a ideia de se alienar património para obter receitas. Não deixou de ser oposição. A CPNT viabilizou as privatizações!

Sr. Presidente da Câmara – Reportou à intervenção dos deputados Srs. Galvão Teles e Carla Castanheira para lhes referir que aquando da apresentação do Orçamento, usando a informática - sistema *PowerPoint* – a iniciativa foi classificada (pelo Sr. Galvão Teles ou pelo deputado Sr. Barros Mendes), como “perda de tempo”. Considerando este factor crítico, pela negativa, decidiu, hoje, aguardar pelas intervenções para prestar esclarecimentos, daí a razão de não ter havido uma apresentação prévia.

Frisou que nalgumas intervenções antecedentes misturaram-se realidades: Orçamento de 2010 e Prestação de Contas de 2009.

Em resposta as questões colocadas esclareceu: (Ao PSD) – a dívida aumentou. É um facto; que o PSD votou, no ano passado, contra o orçamento mas votou sempre a favor dos investimentos feitos como e, por exemplo: arranjos exteriores do Complexo Desportivo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

das Paredes, reparação dos edifícios escolares do 1º. Ciclo, Centro de Saúde de Alenquer, reabilitação da rede viária municipal, Complexo Escolar das Paredes, Centro Escolar do Carregado entre outros. Não terá votado na nova via de cintura de Alenquer. Estes investimentos levaram ao aumento do endividamento da Câmara.

A dívida da Câmara está plasmada no orçamento do Município para 2010. Assumia a dívida com obra feita! Há, ainda, capacidade de endividamento de cerca de 1,3 milhão de Euros. A execução da receita foi na ordem dos 67% e a despesa de 66%.

(Ao CDS) - Futuro: aproveitar os investimentos financiados pelo QREN (alguns até 75%); reprogramar outros, assumindo os custos daí advinentes; a nova tabela de taxas, a ser aprovada, poderá ser uma nova fonte de receitas; Câmara tem de procurar novas formas de auto financiamento até porque assumiu despesas (elevadas) com questões de âmbito social, conforme se infere da leitura do relatório, sem que tenha havido contrapartidas da administração central. Investe-se nas pessoas (escolas, idosos, educação). Tem havido um esforço significativo para: reduzir custos na máquina da autarquia, reprogramando obras; no início do próximo ano vão terminar encargos com empréstimos anteriormente assumidos; vai entrar em vigor a nova tarifa de reposição de lixos – menos de 50% o que significa um diferencial muito grande face à realidade actual; vai reprogramar-se a amortização dos empréstimos em curso.

Estão-se a gizar instrumentos para o reequilíbrio financeiro do Município. Em 2010 a Câmara não vai avançar, em termos de investimento, muito além do que já está contratualizado. Pretende-se pagar, logo que possível, aos fornecedores da Câmara, muitos dos quais são pequenos comerciantes.

Deputado Sr. José Manuel Mendes (PSD) – Presidente da Junta de Freguesia do Carregado – Notou a discrepância das verbas atribuídas às freguesias, em 2009: o Carregado recebeu 61 000€, Ventosa 117 000€, Santo Estevão 78 000€, Abrigada 72 000€, Olhalvo 80 000€... para referir a necessidade de se estabelecer, o mais rápido possível, um critério justo em função do número de população existente em cada freguesia, suas necessidades e tendo em atenção as despesas e receitas geradas para o município. Reiterou o pedido de entrega dos instrumentos demonstrativos das receitas e despesas geradas na sua freguesia.

Sr. Presidente da Câmara – Deu a conhecer que o executivo tem em estudo uma fórmula que contemple as aspirações e realidades de cada uma das freguesias, cuja metodologia será contemplada no próximo orçamento municipal.

A pedido do senhor Presidente da Câmara foi autorizada a usar da palavra a Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Ana Brásia, para explicitar tecnicamente a questão do diferencial da dívida. Adiantou que: o fecho de contas ocorre no 1º. trimestre do ano seguinte; existe sempre uma diferença entre a execução patrimonial e a execução orçamental – em termos orçamentais a dívida da Câmara é de 7,394 M€.; a dívida patrimonial apurada é de 12,8M€.(retiradas as operações de tesouraria a dívida passa a 12,6M€); a justificação para o diferencial reside nas facturas em circulação para efeitos de conferência, nos serviços, datadas de 2009 que carecem de registo na contabilidade, no ano correspondente. Respeitam a investimentos iniciados no último trimestre do ano, todavia as facturas só chegaram à contabilidade em 2010 (datadas de 2009); o valor da dívida está explanado nos compromissos a pagar na respectiva execução da despesa. Não se escondeu a dívida antes espelhá-la, objectivamente! Houve respeito pelos registos contabilísticos da Câmara.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Sr. Presidente da Assembleia. – Referiu que em conversa com a técnica, antes da sessão, fora melhor esclarecido. Havia dívida confirmada, na contabilidade de 6 M€, havia facturas em conferência que não estavam processadas na contabilidade. Quando se fez o orçamento estimou-se o valor das facturas em 4 M€, posteriormente, recolhidas as facturas verificou-se que o valor afinal era de 6M€.

Deputada Sr.^a. Helena Santo (PSD) – Disse louvar a atitude do Sr. Presidente da Câmara ao reconhecer que não tem dinheiro para fazer obras, neste ano. Reportou depois a intervenção da técnica municipal para lhe referir que existem regras, em códigos: a facturação deve ocorrer cinco dias após o fornecimento; que se sabe haver em imensas Câmaras trabalhos que não estão facturados – o que dá lugar às discrepâncias. Houve trabalhos que não interessou facturar, para contornar o endividamento, é público, é ilegal... Não há como explicar o inexplicável!

Deputado Sr. Galvão Teles (CDS) – Não colocava em causa imputar os valores ao ano correcto, 2009. Estranho era que não estivessem já espelhadas, aparecendo subitamente! A Câmara sabe, ao contratar, o valor da dívida que assume e que haverá facturas correlativas, independentemente do trânsito que façam pelos serviços para serem validadas. Não se compreendia a justificação.

Sr. Presidente da Assembleia. – Estão em causa facturas em “dois momentos”. No da prestação de contas, é o caso vertente, e aquando da apresentação do orçamento. A dívida espelhada no orçamento era a que existia contabilizada à data. A dívida vertida nas contas é a apurada no final do ano económico.

Técnica Municipal – Ana Brázia – *Explicou que os serviços fazem o registo das facturas quando estas entram na contabilidade. Poderá dizer-se-lhe que esteve durante um prazo alargado a fechar contas, isso é verdade.*

O volume de facturas que lhe chegaram, a partir de meados de Janeiro, foi contabilizado. Todas datadas de 2009 mas só entregues no decurso do primeiro trimestre.

Deputada Sr.^a. Helena Santo (PSD) – Indagou para o que servia a cabimentação orçamental? O que acabara de ser dito é assustador por revelar desgoverno total! Parecia que só se conhecia o que se devia quando as facturas chegam à Câmara.

Deputado Sr. Manuel Viana (PS) – Fez notar que o valor da dívida existente está plasmado na Conta, que é o documento em apreciação.

Deputado Sr. José Carlos Morais (MPT) – Mais do que questões técnicas há uma questão de política orçamental. Não houve um “esconder da dívida”. Houve uma localização errada da dívida que estava espelhada, no orçamento, no “compromissado”. Não estava reflectido no valor da dívida da autarquia.

A pedido do Sr. Presidente da Câmara interveio a Directora do Departamento Financeiro (Sr.^a. Paula Soares). Que disse: – *Há nesta discussão um equívoco! Fala-se ao mesmo tempo do Orçamento e das Contas. Quando se fez o orçamento a dívida titulada com facturas era de 6M€. Naquele documento figura, também, a dívida transitada para 2010,*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

esta sim mal avaliada, na altura. Não estão em causa os compromissos, quando se contrata compromissos quando se sabe o adjudicatário e o valor do negócio. Receberam-se facturas que têm a ver com a execução depois do dia 31 de Dezembro. Sabiam-se os compromissos assumidos! Estão espelhados em orçamento os nomes – a quem - e os valores das dividas.

Deputada Sr.^a. Carla Castanheira (BE) – Frizou que algo que não batia certo. Existiam “coisas” que continuava sem perceber e falhas muito grandes.

Não queria estar a duvidar do trabalho da Dra. Ana, mas dizia ao senhor Presidente da Câmara que tivesse atenção (*e não vou dizer substituir a Dra. Ana, nem nada disso, mas arranjar outra pessoa para trabalhar com ela*) porque detinha conhecimento que continuam a acontecer coisas destas. Inclusive empresas com penhoras que continuam a apresentar facturas à Câmara. Mas disto falaria na próxima Assembleia.

A situação relatada é um problema mais grave do que estarem os números de um lado e números do outro. A nível contabilístico, expliquem o que quiserem. Era raro concordar com a Dra. Maria Helena Santo, mas agora dava a mão à palmatória. Oportunamente apresentaria outras informações....

Sr. Presidente da Câmara Municipal – Referiu que a insinuação feita pela anterior oradora é grave. Pensava que a mesma deve ficar esclarecida, hoje, porque está a pôr em causa, não só a gestão da Câmara como a capacidade dos técnicos que trabalham na autarquia. Não aceitava que se levantem suspeitas a pessoas competentes, sem qualquer prova. Achava que o Sr. Presidente da Mesa deveria exigir, não aqui, mas que a Sra. Deputada no fim da reunião apresentasse provas daquilo que fala, sob pena de estar apenas a levantar insinuações que são graves. Disse não perceber a questão das penhoras.

Sr. Presidente de Mesa – Referiu não ter percebido sequer qual era o problema que a Deputada Sr.^a Carla Castanheira queria suscitar. Convidou-a a não esperar pela próxima reunião para apresentar por escrito e de modo objectivo, o que agora aflorou. E para que não o faça atabalhoadamente outra vez, o fizesse com tempo. Disponibilizava-se para acompanhar o desenvolvimento desta matéria.

Deputada Sr.^a. Carla Castanheira (BE) – Disse que já houve situações em que a Câmara teve de pagar penalizações “por documentos não serem entregues a tempo, a nível contabilístico...”

(Esta temática foi reactivada no decurso do ponto da Ordem do Dia seguinte, após a Sr.^a. Deputada ter sido instada a esclarecer a questão do pagamento a empresa penhorada. Em resposta comprometeu-se a fornecer o nome da mesma, oportunamente. Disse que a empresa em questão já nem presta serviço mas continua a apresentar facturas à Câmara - que estão lançadas.

Esclareceu, ainda: que o Sr. Presidente da Câmara deveria ter mais cuidado já que pessoalmente não verificava viabilidade no Departamento Contabilístico. Quanto às Contas não as podia votar favoravelmente porque não sabe se os dados ali insertos são ou não verídicos. Em campanha eleitoral foi dito que a Câmara chegou a pagar multas mercê do não cumprimento, por parte dos técnicos, de obrigações legais.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Sr. Presidente da Câmara Municipal - Esclareceu que quando as empresas penhoradas apresentam facturas a Câmara encaminha o pagamento/verbas, para o Tribunal, até ao limite da dívida.

Deputada Sr.ª. Helena Santo (PSD) – Manifestou apoio à intenção do Sr. Presidente da Assembleia de dar espaço à Deputada Sr.ª. Carla Castanheira para que formule, com tempo, objectivando, a intervenção atrás reportada que parecia ter causado agastamento. Também desejava ver esclarecida a questão suscitada. A intervenção deveria/poderia ser tomada como um alerta e colaboração ao executivo e aos serviços.

Deputado Sr. José Padilha (PCP) – Lembrou que a Câmara só poderá fazer retenções a empresas penhoradas se for notificada pelo Tribunal para o efeito. Nunca por sua autoria!

Deputado Sr.ª. Adelino Silva (PS) – Indagou se relativamente ao corrente ano (orçamento) e no próximo (contas) poderá continuar a aparecer a diferença, fruto do que fora dito, anteriormente.

Obteve a indicação (D:Paula Soares) de que se tomaram medidas, nos serviços, para se obstar a eventuais irregularidades do estilo. Lembrou que os credores podem apresentar as facturas para além dos dias previstos no Código (cinco dias) e logo aí criarem-se situações de aparente incumprimento de execução orçamental. O próprio POCAL tem um normativo que protege esta situação – o que não for liquidado num ano pode sê-lo no seguinte!

Deputado Sr. Veladimiro de Matos (PCP) – Distinguiu a componente técnica dos documentos em análise da política, para dizer que tinha confiança na primeira. A leitura que lhe merecia a segunda inseria-se na apreciação dos valores apresentados na Conta.

Deputada Sr.ª. Helena Santo (PSD) – Referiu não ter colocado em causa a elaboração técnica dos documentos mas sim a gestão/opção política, subjacente.

VOTAÇÃO – APROVADO, POR MAIORIA. A favor 19 (18 PS + 1 PorOta). Contra 10 (6PSD+2CDS+1MPT+1BE). Abstenções 5 (PCP)

PONTO 3: **Apreciação e eventual aprovação de uma proposta da Câmara Municipal, da primeira REVISÃO DAS GOP e da primeira REVISÃO AO ORÇAMENTO de 2010**

Analisados os documentos que enformam este ponto da ordem do dia, os quais figuram apenas à presente Acta, os quais foram distribuídos em tempo útil aos membros da Assembleia Municipal.

A proposta da Câmara consubstancia-se na transcrição de parte da acta da sua reunião extraordinária do dia 22 de Abril, cujo teor é como segue:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Ponto 3 - 1ª. Revisão às Grandes Opções do Plano e 1ª. Revisão ao Orçamento de 2010: - Elaborada nos termos do ponto 8.3.2.2 do POCAL, foi presente a 1ª. Revisão às Grandes Opções do Plano de 2010 para integração do saldo apurado com referência a 2009, no montante de 237.075,90€ (duzentos trinta sete mil setenta e cinco euros e noventa centavos) com vista ao reforço das verbas destinadas a projectos já existentes, integrados nos objectivos “Funções Sociais” e “Funções Económicas”, tendo sido também presente a 1ª. Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2010, elaborada nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, em que o saldo de 2009 é integralmente utilizado para reforço de rubricas dos capítulos de “Administração Autárquica”, “Departamento Administrativo e Financeiro” “Departamento de Urbanismo”, “Departamento Potencial Humano e Potencial Local” e “Departamento Operativo”.

-----A **Directora do Departamento Administrativo e Financeiro** prestou informações ao Executivo.

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que votarão favoravelmente a integração do saldo, de acordo com a proposta, que será integralmente usado em despesa corrente. Espera que seja um investimento no futuro.

-----O sr. **Presidente** disse não ter problemas em assumir isso porque tem um compromisso com esta Câmara que é o de cumprir os pagamentos aos fornecedores, dado que muitas famílias dependerão deles, devendo-lhes a Câmara o respeito pelo pagamento das dívidas que tem para com eles. Neste caso estamos a investir na maior solidez das empresas, embora gostasse de poder investir com o saldo.

-----O sr. vereador **José Catarino** disse que, sob este aspecto, o saldo vai para pagar dívidas, o que deverá fazer-se. Investimento ou não, não deve ser questão, quando já houve aqui forças políticas que aprovaram a retirada de verba da obra da escola de Santana e da Via de Cintura. Deveriam ser mais coerentes.

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que, se falasse aqui de coerência política, depois do que se passou precisava de muitas horas. Aceitou que colaboraria para que a Câmara estabilize a sua situação, que já vem do passado, do tempo do PS e da CDU.

-----A questão da Coligação é que o Executivo pague a quem deve e programe o futuro, esse sim, com investimentos.

-----O sr. vereador **Pedro Afonso** referiu que, a bem da verdade, a escola de Santana não ficou sem verba, tem-na para o projecto, o que o sr. **Presidente** confirmou.

-----O sr. **Presidente** concordou com o vereador Nuno Coelho e disse que espera poder contar com todos. Quando se tratar dos interesses do concelho sabe que todos terão essa atitude.

----- Seguidamente pôs à votação a 1ª. Revisão às Grandes Opções do Plano de 2010, que foi aprovada, por unanimidade.

----- De seguida pôs à votação a 1ª. Revisão ao Orçamento de 2009, que foi, igualmente, aprovada, por unanimidade.

-----Mais deliberou a Câmara, nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para os efeitos previstos na alínea b) do número 2 do artigo 53º. do mesmo diploma legal, propor à aprovação da Assembleia Municipal estes documentos.”

Intervenções:

Deputada Sr.ª. Carla Castanheira (BE) – Referiu o “aumento” nas despesas nas GOP destinado à limpeza urbana das Vilas de Alenquer e do Carregado para dizer que não entendia o porquê, na medida em que o serviço é prestado, pela concessionária, com irregularidades, menos máquinas (*menos pessoal do que o previsto no caderno de encargos, como aliás consta de um e-mail emanado da Directoria dos Serviços de que aquela área depende, dizendo isso mesmo*).

Não trabalhando as máquinas não se consome gasóleo e não estando o pessoal todo, previsto, a laborar não há encargos..., sendo que estes itens seriam o justificativo para a actualização dos custos inerente.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Este conjunto de situações é razão para a rescisão do contrato com a Pragosa Ambiente.

Deputado Sr. Galvão Teles (CDS) – Disse que teria sido útil e até uma atitude de consideração pela Assembleia que os mapas fossem precedidos de uma “nota explicativa”, demonstrativa e justificativa das alterações propostas.

Sr. Presidente da Câmara Municipal – Relativamente ao “incumprimento” há situações pontuais que são conhecidas, como seja a baixa de trabalhadores, por doença. No contrato existem dois tipos de trabalhos: os de rotina e os ocasionais – lavagem e aplicação de herbicidas. Seria bom que a Sr.ª. deputada especificasse as ditas irregularidades!

O valor constante na alteração às GOP diz respeito, apenas, à transposição da dívida que vem da execução do orçamento do ano anterior.

VOTAÇÃO – APROVADO, POR MAIORIA . 33 votos a favor (19PS+6PSD+5CDU+2CDS+1PorOta+1MPT.) 1 voto contra (BE).

PONTO 4: *Apreciação e votação do PROJECTO DE REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E UTILIZAÇÃO ONEROSA - Vila de Alenquer*

Apreciado o seguinte regulamento proposto pela Câmara Municipal:

REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E UTILIZAÇÃO ONEROSA CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

ARTIGO 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se a todas as vias e espaços públicos, para os quais seja aprovado, pela Câmara Municipal de Alenquer, o regime de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa.

ARTIGO 2.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, considera-se:

- 1. Área de Estacionamento, também designada pela sigla AE**, o conjunto de vias e espaços públicos contíguos que incluem Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, a delimitar pela Câmara Municipal.
- 2. Zona de Estacionamento de Duração Limitada, também designadas por Zonas de Estacionamento ou pela sigla ZOE**, aquela em que o estacionamento só é permitido mediante pagamento de uma taxa, em determinados períodos, e em que existam limites máximos de tempo de permanência dos veículos, sendo que a verificação do cumprimento dessas condições poderá ser feita através de dispositivos mecânicos ou electrónicos dotados de relógio e que emitam títulos de estacionamento mediante pagamento em numerário ou por outros meios legalmente aceites.
- 3. Residente** – Pessoas singulares proprietárias, adquirentes com reserva de propriedade ou aluguer de longa duração, cujo domicílio principal e permanente onde mantêm estabilizado o seu centro de vida familiar se situe dentro da Vila Baixa de Alenquer.
- 4. Cartão de residente** – Autorização municipal para estacionar sem pagamento de taxa horária na zona de estacionamento de duração limitada.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

5. Vila Baixa de Alenquer – para efeitos do presente Regulamento entende-se como Vila Baixa de Alenquer a área urbana compreendida entre o Largo Rainha Santa Isabel e o início da Rua Serpa Pinto a Norte, até ao início da Rua dos Guerras (junto ao Posto de Turismo) e à ponte de Santa Catarina a Sul.

ARTIGO 3.º

Criação de Zonas de Estacionamento

Pelo presente Regulamento é criada uma área de estacionamento (AE), a que corresponde o Anexo I-A, na qual se incluem as Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZOE) constantes dos Anexos I-B e I-C.

ARTIGO 4.º

Taxas, condições de funcionamento e horários

1. O acesso e estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, referidas no artigo anterior, estão sujeitos ao pagamento das taxas constantes do Anexo II de acordo com o Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Alenquer, e dentro das condições de funcionamento e horários a fixar pela Câmara Municipal.
2. O pagamento da taxa por ocupação de lugares de estacionamento não constitui o Município de Alenquer em qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador, designadamente por eventuais furtos, perdas ou deteriorações dos veículos parqueados, ou de bens que se encontrem no seu interior.

CAPÍTULO II

DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA (ZOE)

ARTIGO 5.º

Delimitação

1. As ZOE são delimitadas em cartografia própria e abrangem vias e espaços públicos sujeitos a aprovação da Câmara Municipal.
2. Cada ZOE será identificada por uma letra e por uma cor própria.

ARTIGO 6.º

Classes de veículos

Podem estacionar nas ZOE:

- a) Os veículos automóveis, salvo sinalização em contrário;
- b) Os motociclos, ciclomotores e velocípedes, nas áreas que lhes sejam reservadas.

ARTIGO 7.º

Estacionamento

O direito ao estacionamento é conferido pela colocação na viatura do Título de Estacionamento.

ARTIGO 8.º

Duração do estacionamento

O estacionamento nas ZOE fica sempre sujeito a um período de tempo máximo de permanência, de acordo com os escalões de tempo definidos no Anexo II.

ARTIGO 9.º

Isenções

1. Estão isentos do pagamento da taxa correspondente ao título de estacionamento (Ticket):
 - a) Os veículos autorizados pela Câmara Municipal, nos termos previstos no presente regulamento;
 - b) Os veículos pertencentes ao Município e os veículos em missão de emergência ou de polícia;
 - c) Os veículos dos deficientes motores;
 - d) Os motociclos, ciclomotores e velocípedes, desde que estacionados nos lugares específicos para as respectivas categorias;
 - e) Os veículos pertencentes a residentes da Vila Baixa de Alenquer desde que devidamente identificados e estacionados nas zonas específicas para o seu estacionamento e dentro da zona e cor que é estabelecida no respectivo cartão de residente, de acordo com os anexos III-A e III-B ao presente regulamento.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

ARTIGO 10.º

Sinalização

As ZOE são devidamente sinalizadas, nos termos do competente Regulamento do Código da Estrada.

ARTIGO 11.º

Sinalização do estacionamento no interior das ZOE

No interior das ZOE, o estacionamento é demarcado com sinalização, nos termos do competente Regulamento do Código da Estrada.

ARTIGO 12.º

Estacionamento proibido

É proibido o estacionamento:

- a) De veículos de classe ou tipo diferentes daqueles para o qual o espaço tenha sido exclusivamente afectado;
- b) Por tempo superior ao permitido no Título de Estacionamento;
- c) De veículo que não exiba o Título de Estacionamento comprovativo do pagamento da taxa;
- d) De veículo que não exiba o cartão de residente na respectiva zona de estacionamento;
- e) De veículo que não exiba o dístico de deficiente quando estacionado em zonas ou lugares destinados a esse tipo de veículos;
- f) De veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DOS DOCUMENTOS

ARTIGO 13.º

Títulos e Cartões

1. Para efeitos do presente regulamento, serão emitidos títulos de estacionamento de utilização específica para a sua utilização na ZOE da Vila Baixa de Alenquer, nomeadamente tickets e cartões de residente.
2. Os regulamentos específicos das ZOE poderão prever outros documentos especiais para as zonas em causa, em função das respectivas características de funcionamento.

ARTIGO 14.º

Aquisição e validade

1. Os utilizadores não isentos só poderão estacionar nas ZOE se forem detentores de Título de Estacionamento válido.
2. O Título de Estacionamento deve ser adquirido nos equipamentos destinados a esse fim e colocado no interior do veículo, junto ao pára-brisas, com o rosto para o exterior de modo a serem visíveis as menções dele constantes.
3. Findo o período de tempo para o qual é válido o Título de Estacionamento, o utilizador fica obrigado a abandonar o espaço ocupado.
4. O Título de Estacionamento pode ser substituído por equipamento electrónico individual devidamente autorizado, podendo ainda a Câmara Municipal aprovar a venda de Cartões que ofereçam o crédito de estacionamento.

Capítulo IV Cartão de Residente

Artigo 15.º

Qualidade de residente

1. A prova da qualidade de residente é feita através da apresentação de cópia dos seguintes documentos e da exibição, para conferência, dos correspondentes originais:
 - a) Carta de condução;
 - b) Cartão de eleitor ou atestado de residência;
 - c) Documento comprovativo do domicílio fiscal;
 - d) Documento comprovativo do pagamento do imposto único de circulação, se aplicável;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

e) Título de registo de propriedade do veículo ou Documento Único Automóvel ou, consoante o caso, um dos seguintes documentos:

- i) Contrato que titule a aquisição com reserva de propriedade;
- ii) Contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração;

2. No caso de titular de título de condução emitido por Estado-membro do espaço Económico Europeu, a carta de condução deve ser acompanhada de declaração comprovativa da comunicação de fixação de residência em Portugal para efeitos de actualização do registo de condutor, emitida pelo serviço de Viação da área de residência, prevista no n.º 12 do artigo 122.º do Código da Estrada.

3. Os documentos referidos nas alíneas do n.º 1 do presente artigo devem estar actualizados e deles constar a residência com base na qual será requerido o cartão de residente.

Artigo 16.º

Cartão de residente

1. Os residentes nas zonas de estacionamento de duração limitada identificadas no Anexo III-A ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante, poderão requerer um distintivo especial designado por “cartão de residente”.

2. Exceptuam-se do número anterior os moradores da Vila Baixa de Alenquer que tenham estacionamento garantido em lugar de garagem próprio do seu domicílio.

3. O cartão de residente confere ao seu titular o direito a estacionar gratuitamente o seu veículo na zona de estacionamento de duração limitada, nos lugares devidamente identificados como reservados a residentes, sem limite de tempo nem pagamento de taxa de estacionamento.

4. Apenas será emitido um cartão de residente por fogo, com excepção dos moradores na situação prevista no n.º 2 do presente artigo.

5. O cartão de residente deve ser colocado no pára-brisas dianteiro com o rosto voltado para o exterior, de modo a ficarem visíveis as menções dele constantes.

6. O cartão de residente é propriedade do Município de Alenquer.

Artigo 17.º

Características do cartão de residente

1. Do cartão de residente deve constar:

- a) Prazo de validade;
- b) Matrícula do veículo;
- c) Número de série;
- d) Zona de estacionamento a que se refere.

2. O cartão de residente é válido por um ano e importa o pagamento de uma taxa prevista na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Concelho de Alenquer.

Artigo 18.º

Atribuição do cartão de residente

O cartão de residente pode ser requerido por qualquer residente da Vila Baixa de Alenquer, desde que faça prova dessa qualidade nos termos do disposto no artigo 15.º, consoante o caso.

Artigo 19.º

Pedido de emissão do cartão de residente

1. O pedido de emissão do cartão de residente é feito através de requerimento formulado em impresso próprio e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

2. O requerimento do pedido de emissão do cartão de residente deve ser instruído, consoante o caso, com os documentos constantes do artigo 15.º.

Artigo 20.º

Deliberação final

1. A Câmara Municipal deliberará sobre o pedido de emissão do cartão de residente, no prazo de 15 dias a contar da data da recepção do respectivo requerimento, salvo se esta competência não tiver sido delegada no seu presidente.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

2. O cartão de residente é emitido, pelos serviços municipais competentes, no prazo de 5 dias úteis após o deferimento do pedido.

Artigo 21.º

Revalidação ou substituição do cartão de residente

1. O pedido de revalidação ou de substituição do cartão de residente é feito através de requerimento formulado em impresso próprio e dirigido ao presidente da Câmara Municipal.
2. O requerimento de revalidação ou de substituição do cartão de residente deve ser instruído, com os documentos constantes do artigo 15.º.
3. O cartão a revalidar deve ser devolvido no acto da entrega do novo cartão de residente.
4. A emissão do novo cartão fica sujeito ao regime dos prazos previstos no artigo 20.º e importa o pagamento de uma taxa prevista na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Concelho de Alenquer.

Artigo 22.º

Devolução do cartão de residente

Nas restantes situações que não as previstas no n.º 3 do artigo anterior, o cartão de residente deve ser imediatamente devolvido, sob pena de caducidade, sempre que se alterem os pressupostos sobre os quais assentou a decisão de deferimento do pedido.

Artigo 23.º

Furto, roubo ou extravio do cartão de residente

1. Em caso de furto, roubo ou extravio do cartão de residente, o titular fica obrigado a comunicar de imediato tal facto aos serviços competentes para a sua emissão.
2. Nestes casos, o pedido de novo cartão deverá ser obrigatoriamente acompanhado da participação feita junto da GNR.
3. A emissão do novo cartão importa o pagamento de uma taxa prevista na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Concelho de Alenquer.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO E DAS INFRACÇÕES

ARTIGO 24.º

Competência de fiscalização

1. A fiscalização do cumprimento das disposições do presente regulamento e dos regulamentos específicos a aprovar é da competência da Câmara Municipal de Alenquer e autoridades policiais.
2. A fiscalização da competência da Câmara Municipal de Alenquer é exercida através do pessoal de fiscalização designado para o efeito, devidamente identificado e que, como tal, seja considerado ou equiparado a autoridade ou seu agente e, também, através da polícia municipal, quando exista.
3. Compete especialmente aos agentes de fiscalização:
 - a) Esclarecer os utilizadores sobre as normas estabelecidas no presente regulamento e regulamentos específicos ou outros normativos legais aplicáveis bem como sobre o funcionamento dos equipamentos instalados;
 - b) Promover e controlar o correcto estacionamento, paragem e acesso;
 - c) Zelar pelo cumprimento do presente regulamento e dos regulamentos específicos em vigor em cada Zona de Estacionamento;
 - d) Desencadear, nos termos do disposto no Código da Estrada, as acções necessárias em caso de abandono, ao bloqueamento e remoção dos veículos em transgressão;
 - e) Levantar Auto de Notícia, nos termos do disposto no artigo 151º e seguintes do Código da Estrada.

ARTIGO 25.º

Infracções

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que a cada caso couber e da responsabilidade por infracções ao Código da Estrada, constituem contra-ordenações:
 - a) A violação do disposto no artigo 12º;
 - b) A violação do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 14º;
2. As contra-ordenações previstas no número anterior são sancionadas com coima de €30 a €150.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

3. As contra-ordenações são sancionadas e processadas nos termos da respectiva Lei geral, com as adaptações constantes do Código da Estrada.
4. A negligência e a tentativa são puníveis.

ARTIGO 26.º

Limites da coima em caso de negligência

Se a contra-ordenação for praticada com negligência, os limites máximo e mínimo das coimas são reduzidos para metade.

ARTIGO 27.º

Regras do processo

Às contra-ordenações previstas neste regulamento são aplicáveis as normas gerais que regulam o processo das contra-ordenações, com as adaptações constantes do Código da Estrada.

ARTIGO 28.º

Abandono, remoção e bloqueamento de veículos

1. São aplicáveis ao abandono, remoção e bloqueamento de veículos, com as devidas adaptações, as regras estabelecidas nos artigos 169º a 175º do Código da Estrada.
2. Os proprietários, usufrutuários, adquirentes com reserva de propriedade ou locatários em regime de locação financeira são responsáveis por todas as despesas ocasionadas pela remoção de veículos sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, ressalvando o direito de regresso contra o condutor.
3. Pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos são devidas as taxas fixadas nos termos previstos no Código da Estrada.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 29.º

Integração de lacunas

As dúvidas e as lacunas resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Alenquer.

ARTIGO 30.º

Norma revogatória

São revogadas todas as normas constantes de regulamentos, deliberações e despachos municipais que contrariem o preceituado no presente regulamento.

ARTIGO 31.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Anexo I – A

ÁREA DE ESTACIONAMENTO (AE)

Av. Jaime Ferreira
Largo Rainha Santa Isabel
Av. 25 de Abril
Rua de Triana
Rua Dr. Bento Pereira do Carmo
Rua Décio Soares Correia
Largo Palmira Bastos
Rua dos Blocos Sociais
Rua Sacadura Cabral
Av. dos Bombeiros Voluntários
Calçada Francisco Carmo
Largo Espírito Santo
Travessa São Benedito
Rua dos Guerras
Rua Pêro de Alenquer
Parque de Estacionamento da Fábrica da Igreja Paroquial de Triana

Anexo I - B

Zonas de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa

Zona	Via de comunicação	Cor
A	Largo Espírito Santo, da ponte do Espírito Santo à Avenida dos Bombeiros Voluntários, situado do lado da margem do Rio de Alenquer	Branca
	Avenida dos Bombeiros Voluntários - em toda a sua extensão, correspondente ao estacionamento situado do lado da margem do Rio de Alenquer.	
	Avenida 25 de Abril - no troço compreendido entre o Largo Rainha Santa Isabel e o Largo Palmira Bastos, correspondente ao estacionamento situado do lado da margem do Rio de Alenquer.	
	Parque de Estacionamento da Fábrica da Igreja Paroquial de Triana	
B	Avenida 25 de Abril - no troço compreendido entre o Largo Palmira Bastos e a Ponte de Santa Catarina, correspondente ao estacionamento situado do lado da margem do Rio de Alenquer.	Castanha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

ANEXO II

Horário da utilização sujeita a pagamento de taxas
Dias úteis de Segunda a Sexta-feira das 9,00 horas às 18,00 horas e Sábados
das 9, 00 horas às 13,00 horas

Tabela de preços e tempos de estacionamento

Fracção horária	Valor proposto
15 minutos	€0,10
30 minutos	€0,20
60 minutos	€0,40
90 minutos	€0,60
120 minutos	€1,00
150 minutos	€1,50
180 minutos	€2,15

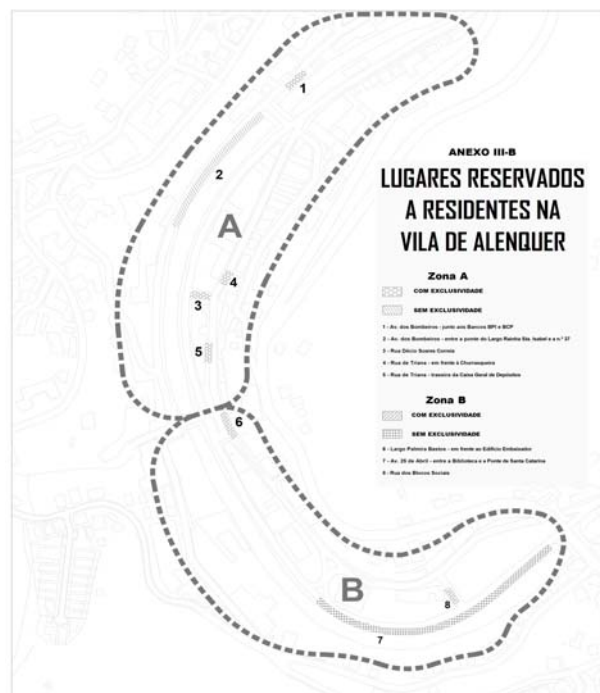
Anexo III - A

Lugares reservados a residentes

Via de comunicação	Nº total de lugares reservados a residentes	Com exclusividade	Sem exclusividade	Zona	Cor
Avenida dos Bombeiros Voluntários junto ao BPI e Millenium BCP	8	X		A	Azul
Avenida dos Bombeiros Voluntários - entre a Ponte do Largo Rainha Santa Isabel e até ao nº 37 dessa avenida.	32		X		Verde
Rua de Triana	5	X			Azul
Rua Décio Soares Correia	3	X			Azul
Avenida 25 de Abril entre a Biblioteca Municipal e a ponte de Santa Catarina	57		X	B	Vermelha
Rua dos Blocos Sociais	8	X			Amarela
Largo Palmira Bastos em frente ao edifício Embaixador	12	X			Amarela



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Intervenções:

Vereador Sr. João Hermínio – responsável pelo pelouro do trânsito. Reportou que comparativamente ao anterior Regulamento a alteração tinha por base, essencialmente, a criação de zonas de estacionamento destinada a residentes sem, carácter de exclusividade e uma zona com carácter de exclusividade para residentes, nomeadamente: *Zona - Avenida 25 de Abril (percurso entre o Tribunal e Biblioteca Municipal –; Zona - Avenida dos Bombeiros Voluntários entre a ponte pedonal e a ponte do Largo Rainha Santa Isabel, prevêem lugares destinados a residentes, sem exclusividade).* A zona exclusiva a residentes situa-se na Rua Serpa Pinto (junto ao BPI). Previu-se, também, estacionamento exclusivo para moradores em zonas não pagas como sejam o Largo Palmira Bastos (frente ao edifício embaixador), Rua dos Blocos Sociais, Rua Triana – junto à Caixa Geral de Depósitos. Ficam criados dois lugares (Rua Triana) para cargas e descargas.

Referiu, depois, os requisitos necessários para a obtenção do cartão de residente e outras disposições estampadas no Regulamento em análise que, a ser aprovado pela Assembleia, entrará em vigor a 1 de Junho, próximo.

Deputado Sr. José Padilha (PCP) – Disse que entendia o Regulamento como um instrumento de regulação do trânsito na vila baixa de Alenquer. Todavia no anexo I inclui-se a Rua Pedro de Alenquer (vila alta) – o porquê? Ao invés não se considerou a Rua Dr. Bento Pereira do Carmo (Atrás da Rua de Triana) - o que poderá causar conflitos se houver multas aplicadas por estacionamento nesta artéria!

Deputado Sr. José Carlos Morais (MPT) – Referiu que este Regulamento havia sido aprovado no anterior mandato, pela Câmara. Questionava a demora em chegar à Assembleia?

Deputada Sr.ª. Helena Santo (PSD) - Relevou que em frente ao *edifício embaixador* os espaços marcados não comportam os carros por serem acanhados, situação que implica os veículos ocuparem parte da estrada, ocasionando problemas ao trânsito de autocarros. Sugeriu que se mudasse a marcação de “espinha” para “vertical”. Receava que ao criar-se ali um espaço gratuito, para residentes, se avolumassem problemas advenientes do estacionamento de veículos cujos donos vão trabalhar para fora do concelho.

Reclamou, depois, do facto de se ter retirado, em Alenquer, os passeios aos peões, através da colocação de diversas estruturas. Opinava a sua erradicação e a implantação de correntes presas a “pilaretes”, longitudinalmente. Referia, a exemplo, como beneficiários os deficientes.

Suscitou, depois, que deveria figurar nos “requisitos” para a concessão de cartão a prova de que o prédio, dos residentes, não tem garagem.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Deputado Sr. Adelino Silva (PS) – Congratulou-se com a vinda do Regulamento para aprovação da Assembleia. Recordou que no mandato anterior foi referenciado um Parecer que dispensava esta etapa processual, cometendo a competência para regular o estacionamento apenas ao executivo. Lembrou que há cerca de 8 anos funcionou uma Comissão de Transito cuja função era a de alertar o pelouro do trânsito para questões do género, levantadas pela oradora antecedente. Na altura, a Comissão, alertara já para a inexistência de condições para os veículos estacionarem em espinha frente ao edifício enunciado.

Reiterou a problemática criada pelo estacionamento, na Vila, pelos munícipes que trabalham no exterior do concelho e deixam os seus veículos nas ruas durante o dia.

Há dois anos que os moradores da vila baixa estão a ser penalizados pela deficiente estruturação do anterior regulamento que não salvaguardou o direito dos residentes. Aqueles foram compelidos a pagar para estacionar.

Os fiscais que controlam o estacionamento não o podiam fazer legitimados, por falta de aprovação institucional do Regulamento. Vão agora enfrentar problemas acrescidos pela habituação dos que “nunca pagaram” e continuarão a estacionar...

Enfatizou que nenhum morador pedira exclusividade de estacionamento mas que há residentes, com exclusividade, que têm a prerrogativa de estacionar noutras zonas graciosamente, o que cria incompreensões. O que se pretendia, para os residentes, era a probabilidade de estacionamento em zonas pagas, sem custos, desde que houvesse vaga. Há exemplos no país de localidades que isentam os moradores do pagamento para se evitar a desertificação das terras.

Senhor Presidente da Câmara – Levantou o facto de o Regulamento colidir com interesses difusos e daí uma das razões para o protelamento da sua vinda à Assembleia.

Tecnicamente podem ser introduzidas alterações pontuais ao documento sem que careça de se reiniciar o processo. Seria o caso do estacionamento em espinha citado e outros mais que se conheciam.

Vereador Sr. João Hermínio – (pelouro do transito). Em resposta ao deputado Sr. José Padilha referiu existir um erro na identificação da Rua Trás de Triana. A inclusão da Rua Pêro de Alenquer tem por fito a futura limitação dos lugares de estacionamento nesta artéria da vila.

Entendia aceitável fazer constar do Regulamento, nos requisitos, a existência ou não de garagens nos prédios confinantes.

Deputado Sr. Veladimiro de Matos (PCP) - Congratulou-se com o consenso encontrado para a feitura do Regulamento e para o facto de os fiscais deixarem, doravante, de fazer o papel de “fantoques”.

Referiu que os comerciantes da vila baixa mereceriam uma palavra de apreço por terem prescindido dos lugares a que normalmente teriam direito, em benefício dos clientes.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Votação. **Aprovado por maioria.** 32 Votos a favor. Registaram-se 3 abstenções (1PS+1BE+1CDU).

Dado o adiantado da hora (00h55) o Senhor Presidente da Assembleia propôs que a sessão continuasse no próximo dia 5 de Maio, pelas 21h00. O plenário concordou!

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - Sr. Hélder Miguel – *(já tinha usado da palavra anteriormente)*. Fez notar os prejuízos que os comerciantes sofreram ao longo dos anos.

Sr. Jorge Rodrigo - morador na Rua Sacadura Cabral. Disse-se discriminado por não ver plasmado no Regulamento os direitos dos moradores, desta artéria, a par de outros. Apelava a futura correcção. Relevou que quando se colocaram os parquímetros na vila baixa as ruas ficaram vazias o que prova que servem para parque de estacionamento de quem não mora em Alenquer mas aqui vem apanhar transportes públicos para outras zonas.

Não se paga na Rua Sacadura Cabral e isso é convite à ocupação dos lugares de estacionamento ali existentes. Deveriam ser criados lugares para os moradores!

Em Alenquer muitos prédios não têm garagens porque a Vila está estruturada em “leito de cheia”. As garagens existentes foram transformadas em estabelecimentos comerciais, licenciados pela edilidade.

Senhor Presidente da Assembleia - Esclareceu que os residentes na Rua Sacadura Cabral podem estacionar graciosamente na zona compreendida entre a Ponte de Santa Catarina e a Biblioteca Municipal.

E não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente da Assembleia mandou ler o texto da deliberação correspondente ao (s) ponto (s) da ordem do dia número (s) 2,3 e 4, elaborado (s) em minuta, que submeteu de imediato à votação do plenário, tendo sido obtido o resultado que se lhe indica na presente acta.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

A votação teve em vista o disposto no n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu por encerrados os trabalhos às 01H15, do dia 1 de Maio de 2010.

O PRESIDENTE DA MESA,

Fernando Augusto Marques Rodrigues

O FUNCIONÁRIO DESIGNADO PARA A ELABORAÇÃO DA ACTA,

Fernando Pinto da Silva



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER
